



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 035, de 20 de maio de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de até R\$  
40.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA EDUCACAO, CULT, DESP JUVENTUDE**

05.01 - MANUTENCAO MDE

2038 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (724)

**R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA EDUCACAO, CULT, DESP JUVENTUDE**

05.01 - MANUTENCAO MDE

2043 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (737)

**R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 035/2024.

Santa Clara do Sul, 20 de maio de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Para atender o custeio da manutenção de serviços das Escolas de Ensino Fundamental, necessitamos remanejar recursos orçamentários de Manutenção da Educação Infantil para a Manutenção do Ensino Fundamental, no valor de até R\$ 40.000,00, conforme rubricas descritas no projeto de lei que ora submetemos à apreciação dessa Casa.

Isto posto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.